



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO  
PARA ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINAS ISOLADAS NO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS) REFERENTE AO EDITAL  
Nº 04/PPGSBPAS/UFFRS/2025**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do resultado provisório do processo seletivo para admissão de alunos em disciplina isolada do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), ofertado no *Campus Realeza*, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

**1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**1.1** Disciplina: Produção sustentável em rebanhos da agricultura familiar (PSAF)  
Não houve candidatos inscritos

**1.2** Disciplina: Ferramentas diagnósticas laboratoriais aplicadas à pesquisa científica (FDLPC)

CANDIDATO
Daniele Paz Valente

**1.3** Disciplina: Terapêutica convencional e não convencional aplicada à saúde (TCNCS)

CANDIDATO
Gabriela Caroline de Miranda Bach

**1.4** Disciplina: Desafios sanitários e vigilância de doenças transmissíveis (DSVDT)

CANDIDATO
Daniele Paz Valente

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br.

**2.2** O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

razões de legalidade e de mérito.

**2.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.4** A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

**2.5** O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

Realeza, 26 de fevereiro de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Tatiana Champion - Siape 2117136  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem-estar, Produção Animal  
Sustentável na Fronteira Sul – *Campus* Realeza